

Resolução nº 580 / 2007- DE

Dispõe sobre a tabela tarifária apresentada pela *concessionária Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO (Processo Administrativo AGR nº 200700029000695)*

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que esta Diretoria Executiva é dotada de poderes para exercer a regulação, controle e fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 14 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e art. 39 do Decreto nº 5.940, de 27 de abril de 2004;

Considerando a Lei Estadual nº 14.939, de 15 de setembro de 2004, que instituiu o Marco Regulatório da prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Estado de Goiás;

Considerando a Resolução nº 289/2003, do Conselho de Gestão da AGR, que estabelece as condições gerais na prestação e utilização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

Considerando o reajuste tarifário dos serviços prestados pela Saneamento de Goiás – SANEAGO, referente ao ano de 2007, com um percentual de 4,31% sobre a tabela tarifária vigente de abril de 2006, com exceção dos usuários que dispõem de fonte alternativa, cujo valor fixado é o equivalente a 10m³ de água por economia/mês,

Considerando o Parecer nº 025/2007 da Gerência de Saneamento – GSAN alegando que a nova estrutura tarifária apresentada pela SANEAGO, em quase sua totalidade foram aplicados os valores reajustados pelo índice de 4,31%, com exceção dos valores da categoria residencial social, nas faixas de consumo 21-25, 26-30, 31-40, 41-50 e + 50 que apresentam valores semelhantes ao da categoria residencial normal;

Considerando o Parecer nº 172/2007, da Gerência de Assessoria Jurídica;

Considerando o Despacho nº 005/2007, da Diretoria de Saneamento e Recursos Naturais, com o voto de que seja determinado à concessionária apresentar as tabelas de tarifas com aplicação do reajuste de 4.31% para 2007, sobre a tabela vigente em abril/2006, mantendo o benefício de 50 % de desconto também para os consumidores beneficiários da tarifa residencial social, sem fonte alternativa de água e que consomem acima de 20m³;

Considerando a decisão da Diretoria Executiva, em reunião realizada em 1º/08/2007;

RESOLVE:

Art. 1º - Não homologar a tabela de reajuste tarifário para o ano de 2007, apresentada pela concessionária Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO;

Art. 2º - Determinar que a Concessionária apresente tabela de tarifas com aplicação do reajuste de 4.31% para o ano de 2007, sobre a de 2006, mantendo o desconto de 50% para os beneficiários da tarifa residencial social, sem fonte alternativa, que consomem acima de 20m³ de água.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Sala de Reuniões da Diretoria Executiva da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos dias do mês de agosto de 2007.

Wanderlino Teixeira de Carvalho
Presidente

Osmar Antônio de Moura
Diretor de Energia e Desestatização

Gustavo Paixão Faleiros
Diretor de Saneamento e Recursos Naturais

Uassy Gomes da Silva
Diretor de Transportes